

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa visando eventual fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artísticos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais de Barão de Cocais/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

| LOTE 01 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, MÉDIO PORTE E PEQUENO PORTE |        |                                                                                                                                                     |                         |        |                         |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                                                       | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                  | UNID. DE MEDIDA         | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                                                         | 13757  | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - DIÁRIA</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I         | SERVIÇO/ DIÁRIA         | 15     | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 02                                                                                         | 13757  | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PACOTE 03 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I | SERVIÇO/ PACOTE 03 DIAS | 5      | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 03                                                                                         | 13757  | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PACOTE 05 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I | SERVIÇO/ PACOTE 05 DIAS | 5      | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 04                                                                                         | 13757  | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - PACOTE 10 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I | SERVIÇO/ PACOTE 10 DIAS | 2      | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 05                                                                                         | 12556  | <b>PAINEL DE LED</b><br>PAINEL DE LED INDOR OU OUTDOR P3 COM CABOS E TODO MATERIAL NECESSARIO.                                                      | M2/ DIÁRIA              | 1.000  | SIGILOS                 | SIGILOS              |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|----------|----------|
| 06 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>MEDIO PORTE - DIARIA</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO<br>PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO<br>CONSTANTE NO ANEXO I                                                                                                                         | SERVIÇO/<br>DIÁRIA            | 75 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 07 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>MEDIO PORTE - PACOTE 03 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO<br>PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO<br>CONSTANTE NO ANEXO I                                                                                                                 | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>03 DIAS | 8  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 08 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>MEDIO PORTE - PACOTE 05 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO<br>PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO<br>CONSTANTE NO ANEXO I                                                                                                                 | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>05 DIAS | 5  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 09 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>MEDIO PORTE - PACOTE 10 DIAS</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO<br>PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO<br>CONSTANTE NO ANEXO I                                                                                                                 | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>10 DIAS | 2  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 10 | 13757 | <b>ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - DIARIA</b><br>ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE CONFORME<br>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO I                                                                                                                                                                  | SERVIÇO/<br>DIARIA            | 15 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 11 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE -<br/>DIÁRIA</b><br>SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO<br>PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO<br>CONSTANTE NO ANEXO I                                                                                                                                   | SERVIÇO/<br>DIARIA            | 20 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 12 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>PEQUENO PORTE - DIARIA</b><br>SERVIÇO DE SOM COM EQUIPAMENTOS<br>E APARELHAGEM PARA AMBIENTE<br>ABERTO, COMPOSTO DE MESA 24<br>CANALIS, 04 CAIXAS TRY WAY, 04 SUB<br>18", RETORNO COMPLETO PARA PALCO<br>E ILUMINAÇÃO C/ 08 PAR LED         | SERVIÇO/<br>DIARIA            | 50 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 13 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>PEQUENO PORTE - PACOTE 03 DIAS</b><br>SERVIÇO DE SOM COM EQUIPAMENTOS<br>E APARELHAGEM PARA AMBIENTE<br>ABERTO, COMPOSTO DE MESA 24<br>CANALIS, 04 CAIXAS TRY WAY, 04 SUB<br>18", RETORNO COMPLETO PARA PALCO<br>E ILUMINAÇÃO C/ 08 PAR LED | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>03 DIAS | 25 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 14 | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO<br/>PEQUENO PORTE - PACOTE 05 DIAS</b><br>SERVIÇO DE SOM COM EQUIPAMENTOS<br>E APARELHAGEM PARA AMBIENTE<br>ABERTO, COMPOSTO DE MESA 24<br>CANALIS, 04 CAIXAS TRY WAY, 04 SUB<br>18", RETORNO COMPLETO PARA PALCO<br>E ILUMINAÇÃO C/ 08 PAR LED | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>05 DIAS | 12 | SIGILOSO | SIGILOSO |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                           |                               |    |         |                |
|----------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|---------|----------------|
| 15                                     | 13757 | <b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE - DIÁRIA</b><br>SERVIÇO DE SOM COM EQUIPAMENTOS E APARELHAGEM PARA AMBIENTE ABERTO, COMPOSTO DE MESA 06 CANAIS, 02 CAIXAS ATIVAS, 2 MICROFONES SEM FIO, 2 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK. | ERVIÇO/<br>DIÁRIA             | 90 | SIGILOS | SIGILOS        |
| 16                                     | 13757 | <b>SOM DE LINHA COM 10 TORRES</b><br>SERVIÇO DE SOM DE LINHA COM 10 TORRES CONTENDO 2 CAIXAS ALTAS E 2 DE GRAVE EM CADA. SISTEMA DE DELAY SEM FIO, GERADORES DE ENERGIA NECESSÁRIO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.            | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>05 DIAS | 20 | SIGILOS | SIGILOS        |
| 17                                     | 13757 | <b>SKY WALKER</b><br>SKY WALKER<br>CANHAO SINALIZADOR DE EVENTO 6000 WATTS POTÊNCIA                                                                                                                                       | SERVIÇO/<br>PACOTE<br>05 DIAS | 30 | SIGILOS | SIGILOS        |
| 18                                     | 13757 | <b>ILUMINAÇÃO CÊNICA</b><br>ILUMINAÇÃO CÊNICA CONTENDO 50 PAR LED, 20 MOOVE LINGTH, 2 CANHÕES SEGUIDORES, 20 LUZ DE LED BRANCA.                                                                                           | SERVIÇO/<br>DIÁRIA            | 15 | SIGILOS | SIGILOS        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b> |       |                                                                                                                                                                                                                           |                               |    |         | <b>SIGILOS</b> |

| <b>LOTE 02 - DIVULGAÇÃO DE EVENTO EM CARRO E MOTO DE SOM</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                      |                 |        |                         |                      |
|--------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                         | CATMAT | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                   | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                           | 4340   | <b>CARRO DE SOM</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I                                                        | HORAS           | 150    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 02                                                           | 4340   | <b>MOTO DE SOM</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MOTO DE SOM, DOSPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MOTO DE SOM, DOS EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I | HORAS           | 100    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>                       |        |                                                                                                                                                                                                                                      |                 |        |                         | <b>SIGILOS</b>       |

| <b>LOTE 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS</b> |        |                                    |                 |        |                         |                      |
|------------------------------------------------|--------|------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                           | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |       |          |                 |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------|-----------------|
| 01                                     | 17612 | <b>BANHEIROS QUÍMICOS PNE</b><br>BANHEIRO PNE COM CORRIMÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA OBJETOS, PONTO DE VENTILAÇÃO INTERNA, RESERVATÓRIO INTERNO DE DEJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA BRANCA, TRAVA INTERNA<br>MEDINDO 116CM X 170CM DE PROFUNDIDADE VOLUME DO TANQUE: 280 LITROS                                                                                                                                                        | UNIDADE/<br>DIÁRIA  | 180   | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| 02                                     | 25640 | <b>BANHEIROS QUÍMICOS CONTAINER</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAINER METÁLICO EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE GALVALUME COM MEDIDAS EXTERNAS 6,00M X 2,30M; PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL OU SIMILAR; UMA PORTA LAMINADA DE ENTRADA COM FECHADURA COM DIMENSÃO 2,10M X 0,80M; SEIS VASOS SANITÁRIOS COM CABINES INDIVIDUAIS; UMA CALHA LAVATÓRIO COLETIVA; UMA CALHA MICTÓRIO COLETIVA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CONFORME ABNT; ILUMINAÇÃO INSTALADA. | UNIDADE /<br>DIARIA | 50    | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| 03                                     | 25640 | <b>BANHEIROS QUÍMICOS CONTAINER LUXO COM FRALDÁRIO</b><br>CONTAINER METÁLICO EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE GALVALUME, PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL OU SIMILAR; UMA PORTA LAMINADA DE ENTRADA COM FECHADURA COM DIMENSÃO 2,10M X 0,80M; SEIS VASOS SANITÁRIOS COM CABINES INDIVIDUAIS; UMA CALHA LAVATÓRIO COLETIVA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CONFORME ABNT; ILUMINAÇÃO INSTALADA, COM FRANDÁRIO.                                                        | UNIDADE /<br>DIARIA | 20    | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| 04                                     | 17612 | <b>BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD</b><br>STANDARD, VASO SANITÁRIO COM TAMPA, CAPACIDADE 220L, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA BRANCA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO, MEDINDO 116CM X 122CM DE PROFUNDIDA                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE /<br>DIARIA | 2.720 | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |       |          | <b>SIGILOSO</b> |

**LOTE 04 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:**



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. DE MEDIDA  | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 01   | NA     | <b>BARREIRAS PLÁSTICAS</b><br>BARREIRAS PLÁSTICAS (CANALIZADORES DE TRÁFEGO) DO TIPO MACHO/FÊMEA, PARA BLOQUEIO DE TRÂNSITO, NA COR LARANJA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE / DIÁRIA | 600    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 02   |        | <b>BARRICADA</b><br>BARRICADA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 1.10 X 1.00 METROS PARA ISOLAMENTO DO PALCO E CORREDOR ENTRE PALCO E HOUSE MIX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE/ DIÁRIA  | 600    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 03   | 13099  | <b>ESTANDE MONTAGEM ESPECIAL EM SISTEMA PADRONIZADO OCTANORM</b><br>ESTANDE MONTAGEM ESPECIAL EM SISTEMA PADRONIZADO OCTANORM - ESTRUTURA E ALUMÍNIO (MONTANTES), TESTEIRAS E ESTRUTURAS HORIZONTAIS DE ALUMÍNIO 5M, PEÇAS HORIZONTAIS PARA TOTEM DE ALUMÍNIO 6M, FECHAMENTOS LATERAIS, TESTEIRAS E TOTENS EM TS ADESIVADO NA COR VERDE BANDEIRA 15M2, FECHAMENTO DO FUNDO DO ESTANDE EM PLACAS DE OSB NATURAL 122MM 8M2, COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PEÇAS TIPO COLMÉIA 1,00X1,00M 12M, ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTANDE EM SPOT COM LÂMPADA PL 26W 1 UNID, ILUMINAÇÃO DO TOTEM EM SPOT COM LÂMPADA INCANDESCENTE 40W FICHADA NO TOPO DO TOTEM 2 UNID, BALCÕES MEDINDO 150CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE E 100CM DE ALTURA COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM CHAPA DE OSB NATURAL 12MM 2 UNID, PRATELEIRAS EM CADA ESTANDE MEDINDO 100X30CM EM CHAPA DE OSB NATURAL 15MM FIXADAS ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA DO PAINEL 3 UNID, ADESIVOS EM VINIL RECORTADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE 50X50CM E LOGO DO CONTRATANTE 2 UNID. FORRAÇÃO DE CARPETE COR BEGE MÉDIO 9M2, BANCOS DE OSB NATURAL 15MM 2 UNID, PONTO DE ENERGIA PARA O ESTANDE, COM INSTALAÇÃO DE TOMADAS | M2/ DIÁRIA       | 5.000  | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 04   | 17019  | <b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q30</b><br>MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M2/ DIÁRIA       | 10.450 | SIGILOS                 | SIGILOS              |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |        |          |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|----------|----------|
| 05 |       | <b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q50</b><br>MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  | M2/<br>DIÁRIA                  | 5.100  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 06 | 17019 | <b>ESTRUTURA BOX TRUSS- GRID DE LUZ</b><br>MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO NAS MEDIDAS 14m (L) x 10m (P) x 8m (H), COM QUATRO LINHAS INTERMEDIÁRIAS NA MESMA MEDIDA (L), CONSIDERANDO PEÇAS PARA IÇAMENTO MANUAL OU ELÉTRICO (PAU DE CARGA, SLEAVE, CINTAS E TALHAS), SAPATA E/OU MÃO FRANCESA PARA ESTRUTURAÇÃO. | M2/<br>DIÁRIA                  | 1.200  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 07 | 17019 | <b>TAPUME</b><br>CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.                                 | UNIDADE/<br>DIÁRIA             | 360    | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 08 | 21164 | <b>CAMARIM</b><br>CAMARIM DE OCTANORME COM COBERTURA, PORTA COM FECHADURA, PISO EM MADEIRA COM CARPERTE                                                                                                                                                                                                                                                              | M2 /<br>DIARIA                 | 2.720  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 09 | NA    | <b>GRADE BAIXA</b><br>PEÇAS DE 1.20 METROS DE ALTURA X 2.00 METROS DE COMPRIMENTO EM TUBO DE 1½ NA CHAPA DE 2.00 MM COM FERRO MACIÇO, GALVANIZADAS                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE /<br>DIARIA            | 15.480 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 10 | 24376 | <b>PALCO 10 METROS X 08 METROS – DIARIA</b><br>ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE PALCO 10 METROS X 08 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                             | SERVIÇO/<br>DIARIA             | 50     | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 11 | 24376 | <b>PALCO 10 METROS X 08 METROS - PACOTE 03 DIAS</b><br>PALCO 10 METROS X 08 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO /<br>PACOTE<br>03 DIAS | 12     | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 12 | 24376 | <b>PALCO 10 METROS X 08 METROS - PACOTE 05 DIAS</b><br>PALCO 10 METROS X 08 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO /<br>PACOTE<br>05 DIAS | 8      | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 13 | 24376 | <b>PALCO 10 METROS X 08 METROS - PACOTE 10 DIAS</b><br>PALCO 10 METROS X 08 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                            | SERVIÇO /<br>PACOTE<br>10 DIAS | 5      | SIGILOSO | SIGILOSO |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |       |         |         |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|---------|---------|
| 14 | 24376 | <b>PALCO 08 METROS X 06 METROS – DIARIA</b><br>PALCO 08 METROS X 06 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVIÇO / DIARIA         | 75    | SIGILOS | SIGILOS |
| 15 | 24376 | <b>PALCO 08 METROS X 06 METROS - PACOTE 03 DIAS</b><br>PALCO 08 METROS X 06 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO / PACOTE 03 DIAS | 20    | SIGILOS | SIGILOS |
| 16 | 24376 | <b>PALCO 08 METROS X 06 METROS - PACOTE 05 DIAS</b><br>PALCO 08 METROS X 06 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO / PACOTE 05 DIAS | 15    | SIGILOS | SIGILOS |
| 17 | 24376 | <b>PALCO 08 METROS X 06 METROS - PACOTE 10 DIAS</b><br>PALCO 08 METROS X 06 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVIÇO/ PACOTE 10 DIAS  | 10    | SIGILOS | SIGILOS |
| 18 | 61254 | <b>PASSA CABO</b><br>PASSA CABO - 5 VIAS / CANALETAS COM 240MM <sup>2</sup> ; 90CM DE COMPRIMENTO; 50CM DE LARGURA; 15KG; PASSA CABOS DE 5 VIAS, TODO EM BORRACHA VULCANIZADA PRETA E TAMPA EM PLÁSTICO AMARELO, A QUAL SINALIZA A PASSAGEM; POSSUI 2 VIAS INTERNAS PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS E MANGUEIRAS; SUPERFÍCIE RUGOSA PARA GERAR MELHOR TRAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS. | METRO LINEAR/ DIARIA     | 5.000 | SIGILOS | SIGILOS |
| 19 | 21164 | <b>TENDA DE ALUMINIO TFS 40 METROS DE BOCA</b><br>TENDA ALUMINIO TFS DE 40 METROS DE BOCA (VAO LIVRE) E 100 METROS DE COMPRIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID/ DIÁRIA             | 02    | SIGILOS | SIGILOS |
| 20 | 5290  | <b>PRATICÁVEL</b><br>PRATICAVEL EM ALUMINIO PARA PALCO - 2M X 1M, SISTEMA PANTOGRAFICO OU TELESCOPICO, COM ALTURA REGULÁVEL DE 20CM ATÉ 1M ALTURA, COM RODAS DE 2" E SISTEMA DE TRAVAMENTO ENTRE ELES.                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE / DIARIA         | 610   | SIGILOS | SIGILOS |
| 21 | 24376 | <b>PALCO 14 X 12</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 14 METROS X 12 METROS, ALTURA 200 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM P50 E PISO DE MADEIRA COM COMPENSADO E ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO.                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE / DIARIA         | 20    | SIGILOS | SIGILOS |



## MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |    |          |          |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|----------|----------|
| 22 | 24376 | <b>PALCO 16X14</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 16 METROS X 14 METROS ALTURA 200 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM COMPENSADO ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO COBERTURA EM P50.                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE /<br>PACOTE 3<br>DIAS | 04 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 23 | 24376 | <b>PALCO 20X20</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 20 METROS X 20 METROS, ALTURA 200 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM COMPENSADO ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO, COBERTURA EM P50                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE /<br>PACOTE 5<br>DIAS | 12 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 24 | 5290  | <b>TABLADO 06 METROS X 04 METROS</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO 06 METROS X 04 METROS = 24 M2, ALTURA 100 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM COMPENSADO E CARPETADO NOVO COR PRETA. ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO PARA O TABLADO. 01 GRID Q30 9 METROS 6 METROS DE COMPRIMENTO COM 05 DE LARGURA E 05 DE PROFUNDIDADE EM FORMA RETANGULAR COM DUAS LINHAS COM PANO DE CENA DE FUNDO COR PRETA. | UNIDADE /<br>DIARIA           | 18 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 25 | 5290  | <b>TABLADO 06 METROS X 04 METROS</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO 06 METROS X 04 METROS = 24 M2, ALTURA 100 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM COMPENSADO E CARPETADO NOVO COR PRETA. ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO PARA O TABLADO. 01 GRID Q30 7METROS5 METROS DE COMPRIMENTO COM 05 DE LARGURA E 05 DE PROFUNDIDADE EM FORMA RETANGULAR COM DUAS LINHAS COM PANO DE CENA DE FUNDO COR PRETA.   | UNIDADE /<br>DIARIA           | 30 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 26 | 5290  | <b>TABLADO 08 METROS X 06 METROS</b><br>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO 08 METROS X 06 METROS = 24 M2, ALTURA 100 CM, MATERIAL FERRAGENS E MADEIRA, COM ACABAMENTO SAI COR PRETA 04 LADOS, COBERTURA EM COMPENSADO E CARPETADO NOVO COR PRETA. ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO PARA O TABLADO. 01 GRID Q30 9 METROS 7 METROS DE COMPRIMENTO COM 05 DE LARGURA E 05 DE PROFUNDIDADE EM FORMA RETANGULAR COM DUAS LINHAS COM PANO DE CENA DE FUNDO COR PRETA. | UNIDADE /<br>DIARIA           | 30 | SIGILOSO | SIGILOSO |



**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |        |          |          |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------|----------|
| 27 | 21164 | <b>TENDA PIRAMIDAL 4 X 4 DE Q15 OU Q25</b><br>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA, DESCRIÇÃO:<br>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM FECHAMENTOS LATERAIS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.                                | UNIDADE/<br>DIÁRIA         | 425    | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 28 | 21164 | <b>TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 DE Q25</b><br>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA, DESCRIÇÃO:<br>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM FECHAMENTOS LATERAIS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.                                       | UNIDADE/<br>DIÁRIA         | 1.010  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 29 | 21164 | <b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10</b><br>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM OU SEM FECHAMENTO LATERAIS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL                                          | UNIDADE/<br>DIÁRIA         | 500    | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 30 | 21164 | <b>TENDA GALPÃO</b><br>TENDA GALPAO DE P50 POSSUIR VÃO LIVRE SEM COLUNAS INTERNAS, PARA APROVEITAMENTO MELHOR DO ESPAÇO. ESTRUTURA MODULAR PARA PERMITIR A AMPLIAÇÃO E OU REDUÇÃO DE TAMANHO DE FORMA RÁPIDA E SEGURA CASO SEJA NECESSÁRIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART-CREA) E CERTIFICAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). MEDIDAS DE VAO LIVRE: 10 METROS DE BOCA 20 METROS DE BOCA 30 METROS DE BOCA | M <sup>2</sup> /<br>DIÁRIA | 10.000 | SIGILOSO | SIGILOSO |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |         |                |
|----------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|---------|----------------|
| 31                                     | 21164 | <b>TENDA CLIMATIZADA</b><br>TENDA EM ALUMINIO TOTALMENTE FECHADA, CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO, PISO DE MADEIRA COM CARPETE                                                                                                                                          | M2/<br>DIÁRIA   | 5800   | SIGILOS | SIGILOS        |
| 32                                     | 21164 | <b>COBERTURA TENDA</b><br>COBERTURA EM TENDA 2 ÁGUAS COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS                                                                                                                                                                                         | M2/<br>DIÁRIA   | 4.000  | SIGILOS | SIGILOS        |
| 33                                     | 21164 | <b>BARRACA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA</b><br>TENDAS PARA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DE Q30 TODA EVELOPADA EM TECIDO (COR A DEFINIR) TODA FRENTE DE PALET.                                                                                                                       | M2/<br>DIÁRIA   | 10.000 | SIGILOS | SIGILOS        |
| 34                                     | 21164 | <b>TENDA DE ALUMINIO TFS 30 METROS DE BOCA</b><br>TENDA MODELO TFS DE ALUMINIO DE 30 METROS DE BOCA (VAO LIVRE) POR 50 METROS DE COMPRIMENTO                                                                                                                            | UNID/<br>DIARIA | 02     | SIGILOS | SIGILOS        |
| 35                                     | NA    | <b>ARQUIBANCADA</b><br>ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, CORRIMÃO, GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO ESPACIAL E PISO DE MADEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E PARECER TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA COM RRT ESPECÍFICA DO MESMO. | M2/<br>DIÁRIA   | 1.800  | SIGILOS | SIGILOS        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |         | <b>SIGILOS</b> |

| <b>LOTE 05 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:</b> |        |                                                                                                                                                                      |                     |        |                         |                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                               | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                   | UNID. DE MEDIDA     | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                                 | 20460  | <b>CADEIRA PVC BRANCA</b><br>CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, COM BRAÇO COR BRANCO                                                                                           | UNIDADE /<br>DIARIA | 1.700  | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 02                                                                 | 20460  | <b>FORRAÇÃO DE CARPETE</b><br>FORRAÇÃO EM CARPETE 4MM, COM COLOCAÇÃO                                                                                                 | UNIDADE/<br>DIÁRIA  | 200    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 03                                                                 | 20460  | <b>MESA PVC</b><br>MESA BRANCA QUADRADA                                                                                                                              | UNIDADE/<br>DIÁRIA  | 425    | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 04                                                                 | 20460  | <b>CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS</b><br>CONJUNTO DE MESAS TAMPO MEDINDO 1,20M DE DIÂMETRO, C/ 10 CADEIRAS BRANCAS DE POLIPROPILENO, S/ BRAÇOS, EM CADA MESA COMENDO. | UNIDADE/<br>DIÁRIA  | 1.000  | SIGILOS                 | SIGILOS              |
| 05                                                                 | 20460  | <b>MOBILIÁRIO TIPO 1</b><br>KIT MOBILIÁRIO TIPO 01 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.                                                                              | KIT /<br>DIÁRIA     | 20     | SIGILOS                 | SIGILOS              |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |       |                                                                                                          |                 |     |          |                 |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----------|-----------------|
| 06                                     | 20460 | <b>MOBILIÁRIO TIPO 2</b><br>KIT MOBILIÁRIO TIPO 02 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.                  | KIT / DIÁRIA    | 20  | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| 07                                     | 20460 | <b>LIXEIRA</b><br>LIXEIRA GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM SACOS PLÁSTICOS COMPATÍVEIS | UNIDADE/ DIÁRIA | 500 | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b> |       |                                                                                                          |                 |     |          | <b>SIGILOSO</b> |

**LOTE 06 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, QUE COMPREENDE:**

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. DE MEDIDA        | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 01   | 60933  | <b>GERADOR COM PAINEL ELETRÔNICO 260 KVA – DIÁRIA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 260/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. COM PAINEL ELETRÔNICO.<br>(OU SIMILAR)         | UNIDADE/ DIÁRIA (12H)  | 120    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 02   | 60933  | <b>GERADOR COM PAINEL ELETRÔNICO 260 KVA – HORA EXTRA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 260/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. COM PAINEL ELETRÔNICO.<br>(OU SIMILAR)     | HORA EXTRA             | 600    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 03   | 60933  | <b>GERADOR COM PAINEL ELETRÔNICO 260 KVA – PACOTE 03 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 260/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. COM PAINEL ELETRÔNICO.<br>(OU SIMILAR) | UNIDADE/ PACOTE 3 DIAS | 30     | SIGILOSO                | SIGILOSO             |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |     |          |          |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|----------|----------|
| 04 | 60933 | <b>GERADOR COM PAINEL ELETRÔNICO<br/>260 KVA – PACOTE 05 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E<br>RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO<br>GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR<br>DE 260/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO<br>E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A<br>1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM<br>REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR<br>E ÓLEO DIESEL. COM PAINEL<br>ELETRÔNICO.<br>(OU SIMILAR) | UNIDADE/<br>PACOTE 5<br>DIAS  | 15  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 05 | 60933 | <b>GERADOR COM PAINEL ELETRÔNICO<br/>260 KVA – PACOTE 10 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E<br>RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO<br>GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR<br>DE 260/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO<br>E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A<br>1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM<br>REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR<br>E ÓLEO DIESEL. COM PAINEL<br>ELETRÔNICO.<br>(OU SIMILAR) | UNIDADE/<br>PACOTE<br>10 DIAS | 5   | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 06 | 60933 | <b>GERADOR 180 KVA – DIÁRIA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E<br>RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO<br>GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR<br>DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO<br>E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A<br>1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM<br>REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR<br>E ÓLEO DIESEL.<br>(OU SIMILAR)                                                             | UNIDADE/<br>DIÁRIA<br>(12H)   | 120 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 07 | 60933 | <b>GERADOR 180 KVA – HORA EXTRA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E<br>RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO<br>GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR<br>DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO<br>E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A<br>1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM<br>REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR<br>E ÓLEO DIESEL.<br>(OU SIMILAR)                                                         | HORA<br>EXTRA                 | 630 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 08 | 60933 | <b>GERADOR 180 KVA – PACOTE 03 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E<br>RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO<br>GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR<br>DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO<br>E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A<br>1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM<br>REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR<br>E ÓLEO DIESEL.<br>(OU SIMILAR)                                                     | UNIDADE/<br>PACOTE 3<br>DIAS  | 30  | SIGILOSO | SIGILOSO |



# MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |     |          |          |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|----------|----------|
| 09 | 60933 | <b>GERADOR 180 KVA – PACOTE 05 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.<br>(OU SIMILAR)    | UNIDADE/<br>PACOTE 5<br>DIAS  | 15  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 10 | 60933 | <b>GERADOR 180 KVA – PACOTE 10 DIÁRIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 180/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME “CONTÍNUO”, COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.<br>(OU SIMILAR) | UNIDADE/<br>PACOTE<br>10 DIAS | 5   | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 11 | 60933 | <b>GERADOR 260 KVA - DIÁRIA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 260 KVA, 60 HZ, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA 75 DB A 1,5 METRO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.                 | UNIDADE/<br>DIÁRIA<br>(12H)   | 120 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 12 | 60933 | <b>GERADOR 260 KVA – HORA EXTRA</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 260 KVA, 60 HZ, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA 75 DB A 1,5 METRO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.             | HORA<br>EXTRA                 | 711 | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 13 | 60933 | <b>GERADOR 260 KVA – PACOTE 03 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 260 KVA, 60 HZ, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA 75 DB A 1,5 METRO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.         | UNIDADE/<br>PACOTE 3<br>DIAS  | 30  | SIGILOSO | SIGILOSO |
| 14 | 60933 | <b>GERADOR 260 KVA – PACOTE 05 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 260 KVA, 60 HZ, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA 75 DB A 1,5 METRO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL.         | UNIDADE/<br>PACOTE 5<br>DIAS  | 15  | SIGILOSO | SIGILOSO |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |    |          |                 |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|----------|-----------------|
| 15                                     | 60933 | <b>GERADOR 260 KVA – PACOTE 10 DIAS</b><br>LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 260 KVA, 60 HZ, AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA 75 DB A 1,5 METRO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", COM OPERADOR E ÓLEO DIESEL. | UNIDADE/<br>PACOTE<br>10 DIAS | 10 | SIGILOSO | SIGILOSO        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |    |          | <b>SIGILOSO</b> |

| <b>LOTE 07 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |                         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                                  | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                                    | 17019  | <b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E AMBIENTES FECHADOS COM COLOCAÇÃO DE MALHA SARRAFEADA, <b>TIPO LYCRA OU OXFORD</b> , COM INSTALAÇÃO EM CORES A SEREM DEFINIDAS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES. A PROPOSTA DEVERÁ PREVER TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM. | M2              | 7.500  | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>                                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |        |                         | <b>SIGILOSO</b>      |

| <b>LOTE 08 - SERVIÇO DE LOCUÇÃO, QUE COMPREENDE:</b> |        |                                                                                                                                                         |                 |        |                         |                      |
|------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                 | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                      | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                   | 12955  | <b>SERVIÇO DE LOCUÇÃO</b><br>PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS. | DIÁRIA (8H)     | 60     | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08</b>               |        |                                                                                                                                                         |                 |        |                         | <b>SIGILOSO</b>      |

| <b>LOTE 09 – SERVIÇO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, QUE COMPREENDE:</b> |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|--------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

| ITEM                                   | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|----------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 01                                     | 14591  | <b>SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS</b><br>PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR CONDUZIR TODA A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, DESDE A FASE ESTRATÉGICA, DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA ATÉ A EXECUÇÃO DE CADA TAREFA                                                                                                                                      | DIÁRIA (8H)     | 50     | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 02                                     | 14591  | <b>SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS</b><br>PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO EM EVENTOS                                                                                                                                                                                                                     | DIÁRIA (8H)     | 50     | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 03                                     | 17019  | <b>PROJETO CENOGRÁFICO</b><br>PROJETO CENOGRÁFICO - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPECIAL DE CENOGRAFIA PARA PALCO OU OUTROS AMBIENTES, COM PLANTA BAIXA E 3D, LAYOUT, CRIAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS E TÉCNICAS DE TAL FORMA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E OUTRAS DEMANDAS, COM ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA | SERVIÇO         | 20     | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 04                                     | NA     | <b>SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</b><br>DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO E CÊNICA ESPETÁCULOS                                                                                                                                                                                | DIÁRIA (8H)     | 308    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 05                                     | NA     | <b>SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SOM</b><br>DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PA E MONITOR                                                                                                                                                                                   | DIÁRIA (8H)     | 160    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |        |                         | <b>SIGILOSO</b>      |

**LOTE 10 - SERVIÇO DE UTI MÓVEL, QUE COMPREENDE:**

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                    | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 01   | 14052  | <b>SERVIÇO DE UTI MÓVEL</b><br>SERVIÇO DE UTI MÓVEL, COM DESFIBRILADOR, COM 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO, 01 CONDUTOR SOCORRISTA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I | DIÁRIA (8H)     | 100    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10</b> | <b>SIGILOSO</b> |
|----------------------------------------|-----------------|

| <b>LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |               |                                |                             |
|---------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                   | <b>CATSER</b> | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO</b> | <b>PREÇO ESTIMADO TOTAL</b> |
| <b>01</b>                                                     | 25550         | <b>BRIGADA DE INCÊNDIO</b><br>BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, TREINADO E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E PRIMEIROS SOCORROS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO EM CURSO RECONHECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS; INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO TRABALHO, TAIS COMO PRANCHAS LONGAS COMPLETAS, RÁDIOS E BOLSAS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. | DIÁRIA (8H)            | 400           | SIGILOSO                       | SIGILOSO                    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11</b>                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |               |                                | <b>SIGILOSO</b>             |

| <b>LOTE 12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |               |                                |                             |
|-------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                 | <b>CATSER</b> | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO</b> | <b>PREÇO ESTIMADO TOTAL</b> |
| <b>01</b>                                                   | NA            | <b>SEGURANÇA 1</b><br>SEGURANÇA COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, COM UNIFORME COMPLETO, COM LOGOMARCA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ), EQUIPADOS COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL, PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DO EVENTO, ARTISTAS, ETC. | DIÁRIA (8H)            | 800           | SIGILOSO                       | SIGILOSO                    |
| <b>02</b>                                                   | NA            | <b>SEGURANÇA 2</b><br>SEGURANÇA COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL, COM UNIFORME COMPLETO, COM LOGOMARCA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ), EQUIPADOS COM RÁDIO COMUNICADOR PARA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DO EVENTO, ARTISTAS, ETC.                      | DIÁRIA (8H)            | 800           | SIGILOSO                       | SIGILOSO                    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12</b>                      |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |               |                                | <b>SIGILOSO</b>             |





## MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| LOTE 13 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE COMPREENDE: |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |                         |                      |
|---------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM                                                    | CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 01                                                      | NA     | <b>APOIO PARA EVENTOS</b><br>PESSOAL UNIFORMIZADO, COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ) EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO                                                       | DIÁRIA (8H)     | 1.000  | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| 02                                                      | NA     | <b>SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO</b><br>DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM AGENTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM MATERIAL COMPLETO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EVENTO. | DIÁRIA (10H)    | 710    | SIGILOSO                | SIGILOSO             |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13                         |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |                         | SIGILOSO             |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES                          |        |                                                                                                                                                                                                                                   |                 |        |                         | SIGILOSO             |

1.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, (exceto o Lote 1, Lote 06 e itens 01 a 17 e 19 a 35 do Lote 04 que são caracterizados como serviço comum de engenharia), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar:

1.1.1.1. Os serviços são de natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar, sem complexidade, mesmo quanto aos Lote 1, Lote 06 e itens 01 a 17 e 19 a 35 do Lote 04, que necessitam de ART por se tratarem de serviços privativos das profissões de arquiteto, engenheiro ou de técnicos especializados, mas que se enquadram no conceito de serviço comum de engenharia trazido pelo inciso XXI, artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

1.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.1.2.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, seguirá o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dentre tantas outras atividades desenvolvidas, é responsável por realizar e apoiar diversos eventos durante o ano, com o objetivo de promover os bens culturais, suas tradições históricas, o turismo e consequentemente o comércio local, além diversas outras áreas que são impactadas.

2.2. Diante disso, é necessário que a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, disponha das estruturas necessárias, seja para a realização dos seus próprios eventos ou para dar apoio àqueles que estejam intimamente ligados à sua área de atuação, que garantam o conforto, segurança, acessibilidade e o mínimo impacto ambiental para todos os envolvidos, como a população, turistas e agentes que atuam diretamente na realização dos mesmos.

2.3. Destacamos que, ao realizar ou apoiar eventos com estruturas que ofertam segurança e conforto aos usuários, a Administração atinge positivamente outras áreas já citadas, como por exemplo, o comércio e os artistas locais, fomentando o turismo na região, proporcionando entretenimento, lazer e diversão aos participantes, além de instigar o sentimento de pertencimento da população local àquela comunidade.

2.4. Assim, como resultado do envolvimento cada vez mais ativo da população e turistas nos eventos culturais do Município, que poderá ser observado a médio-longo prazo, será o desenvolvimento intelectual dos participantes, já que nesses eventos, "...são estimulados e despertados para um mundo completamente novo: novas histórias e tradições são descobertas, a curiosidade se aflora, novos conhecimentos passam a ser colecionados e, então, o ser humano começa a se desenvolver cada vez mais, em todas as esferas." MELO, Emanuelle (site e-inscrição).

2.5. Também merece destaque, algo que sempre esteve na boca do povo, que é a necessidade da diversificação econômica, variando as fontes de renda da população, mesmo sabendo que a principal fonte de riqueza é, e por alguns longos anos ainda será, a mineração, permitindo uma busca antecipada de soluções à um problema que poderá vir a atingir a população no futuro.

2.6. Ainda, importante destacar que os contratos e atas vigentes no Município venceram, em sua maioria, no dia 31/12/2024, já com saldo bastante reduzido, o que



inviabilizará a realização de grande parte dos eventos pela Administração Pública, sendo inegável a necessidade de que esta busque meios para evitar que isso ocorra.

2.7. Por último, apesar de ser a principal Secretaria utilizadora de estruturas para eventos, a SECULT realizou o levantamento dos quantitativos considerando, também, a demanda das demais, especialmente com as Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Executivo, bem como o extrato de compras fornecido pela Coordenadoria de Compras do Município, nos últimos processos realizados, para determinar a real demanda do município e a melhor alternativa para atendê-la, conforme determina a legislação vigente.

### **Previsão da Contratação**

2.8. O objeto da contratação está previsto no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- a) **ID PCA no PNCP:** 18317685000160-0-000001/2025
- b) **Data de publicação no PNCP:** 12/06/2024
- c) **Identificador da Futura Contratação:** 984107-130/2025

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, quanto à necessidade da contratação, foi amplamente demonstrada, posto que, os bens e serviços que se pretende contratar, permitirão que a Administração realize e apoie diversos eventos durante o ano, com o objetivo de promover os bens culturais, suas tradições históricas, o turismo e consequentemente o comércio local, além diversas outras áreas que são impactadas, por meio da realização e apoio a eventos culturais e turísticos, ofertando segurança e conforto aos usuários, atingindo positivamente as áreas já citadas, fomentando o turismo na região, proporcionando entretenimento, lazer e diversão aos participantes, além de instigar o sentimento de pertencimento da população local àquela comunidade.

3.2. Diante disso, a Secretaria realizou análise quanto ao meio mais vantajoso para a Administração, concluindo que é a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a contratação dos bens e serviços desejados.

3.3. Ainda, pode-se concluir que o Registro de Preços é o melhor meio para atender a demanda, considerando que esta se dará de modo futuro e eventual, por mais que haja no Município um Calendário Oficial dos eventos a serem realizados durante o ano.

3.4. A Contratada deverá realizar os serviços em conformidade com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.



3.5. A listagem completa dos itens e suas especificações pormenorizadas encontram-se disponíveis na tabela constante no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

3.5.1. Caso haja divergência entre as especificações do CATSER e as especificações detalhadas do produto/serviço apresentadas na tabela, prevalecerão as dispostas na tabela apresentada no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. A empresa contratada deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

4.2. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

4.3. Os serviços prestados pela CONTRATADA para a presente demanda, deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, atóxicos, biodegradáveis;

4.4. Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.5. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;

4.6. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

4.7. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança (EPI), que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTP;

4.8. Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento.

4.9. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:** Existem soluções no mercado que amenizam os ruídos provocados pelos equipamentos sonoros utilizados nos eventos, sendo mais eficientes e menos prejudicial ao meio ambiente. Os sons gerados por shows em eventos, apesar de ser atividades ruidosas temporárias, é um problema recorrente em grandes metrópoles no mundo. Shows em estádios e parques públicos



acontecem no mundo todo e é um desafio global conciliar a realização dos eventos e o sossego de moradores próximos ao local de realização dos eventos.

4.9.1. **SOLUÇÃO:** Visando amenizar o impacto, existe no mercado um sistema de sonorização mais econômico, mais consciente com o ser humano e o meio ambiente e mais igualitário na distribuição da pressão sonora.

4.9.2. **RESULTADO:**

4.9.2.1. A pressão sonora é distribuída de acordo com zona de proximidade de expectadores;

4.9.2.2. Devido a superposição de autofalantes, tanto o vazamento horizontal como vertical, são diminuídos drasticamente concentrando o som apenas na área do evento;

4.9.2.3. Por possuir um controle de potência individual por autofalante, o sistema distribui muito bem a potência, fazendo tanto o público da frente, quanto de atrás, escutar um bom volume e com qualidade.

4.9.2.4. Dessa forma, em relação a questão de incômodo sonoro na realização de eventos, **a exigência da utilização de sistema amenizadores de impacto, como item integrante no serviço de Sonorização**, é uma boa solução para os problemas citados, pois não só regula o nível de pressão sonora relacionado com a distância que o público se encontra do palco, como limita a produção de som apenas para a área do show, evitando assim, incomodo para quem vive nas redondezas do local do evento.

4.10. **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTÊINER SANITÁRIO:** A empresa deverá aplicar as regras de utilização e descarte dos rejeitos, conforme legislação pertinente.

### Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constante do Estudo Técnico Preliminar:

4.12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelo fato de que se trata de serviço comum, sem qualquer inovação tecnológica e que



costumeiramente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem contratado, sem enfrentar problemas, representando um risco mínimo à Administração.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;



- 5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.3. Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;
- 5.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;
- 5.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- 5.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 5.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;
- 5.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;
- 5.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato;
- 5.2.11. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 5.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro de preços e/ou contrato;
- 5.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;
- 5.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários,



taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

5.2.15. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

5.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto.

5.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

6.1. **Responsabilidade pelo transporte:** A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

6.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem das estruturas.

6.2. **Local de entrega/execução:** Os serviços poderão ser prestados nas diversas localidades do município, em especial, nos endereços abaixo listados:

6.2.1. Espaço de Eventos José Furtado: Rua Ivarte João dos Santos – Vila Regina – Barão de Cocais/MG.

6.2.2. Praça Nossa Senhora Aparecida – Centro – Barão de Cocais/MG.

6.2.3. Parque de Exposições: R. Pres. Tancredo A Neves (Avenida do Contorno) – S/N – São Miguel – Barão de Cocais/MG.

6.2.4. Outros locais na Sede do Município, distritos ou zona rural.

6.3. **Prazo de entrega:** A Contratada deverá executar os serviços após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, que será encaminhada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias de antecedência do evento.

6.3.1. O prazo de entrega/execução iniciará automaticamente no dia útil posterior ao dia em que for encaminhada a ordem de fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente.





6.3.2. O prazo para que se conclua a entrega do objeto não poderá ser inferior a 12 (doze) horas do evento.

6.3.3. O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública.

6.3.3.1. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desacompanhados de justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

6.4. A empresa contratada deverá entregar os objetos obedecendo rigorosamente às condições da Ata de Registro de Preço e Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, principalmente no que tange às normas de segurança e critérios estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

6.5. Se a empresa contratada não cumprir os prazos de assinatura ou de entrega ou recusar-se a atender o instrumento de contratação, sem justificativa formal e idônea, aceita pelo Contratante, decairá de seu direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades cabíveis, sendo convocadas as empresas remanescentes, em ordem de classificação.

6.6. A prestação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em edital e na proposta, devendo ser **substituídos imediatamente**, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicáveis.

6.7. A rejeição poderá ocorrer quando:

- a) Houver qualquer situação de desacordo entre os produtos fornecidos e o descrito em Edital e na Proposta, Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- b) A Nota Fiscal estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado em Edital, bem como na proposta adjudicada;
- c) O objeto da prestação apresentar vícios de qualidade, desempenho ou forem impróprios para o uso, ou se possuírem defeitos de fabricação;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. **Exigências relacionadas a manutenção e assistência técnica:** Considerando que o presente objeto trata de locação de estruturas, bem como a prestação de serviços para eventos e sendo que alguns desses objetos locados serão com operadores, **a manutenção** desses equipamentos caso apresente defeitos ou avarias, deverá ser realizada imediatamente pela empresa CONTRATADA. Em sendo o caso de substituição do equipamento, deverá ser substituído por outro equipamento nas mesmas condições e prazo razoável, de forma a não comprometer o evento.



6.9. A visita técnica da licitante aos locais do evento, antes da execução de cada serviço, será facultativa.

6.10. Os custos com alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.11. **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADOR e MONTAGEM DE ESTRUTURAS:** As empresas contratadas para executar os serviços de **sonorização e iluminação, locação de gerador e montagem de estruturas** e demais atividades pertinentes, deverão apresentar tempestivamente as respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica**, de acordo com a legislação aplicável, **no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante**.

6.12. **SERVIÇO DE UTI MÓVEL:** Para a prestação de serviço com UTI Móvel, a empresa deverá apresentar **no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante**:

6.12.1. Comprovação de Registro do Médico no respectivo conselho de classe (CRM);

6.12.2. Comprovação de Registro do Enfermeiro no respectivo conselho de classe (COREN);

6.12.3. Comprovação de Habilitação do motorista, com treinamento especializado.

6.13. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO:** Para a prestação de serviço de Brigada de Incêndio, a empresa deverá apresentar **no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante**:

6.13.1. A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente.

6.14. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA:** Para a prestação de serviço de Segurança, a empresa deverá apresentar **no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante**:

6.14.1. A qualificação dos profissionais contratados, através de documento que comprove a formação do profissional por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal.

6.15. **Especificação da garantia do serviço:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



7.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

7.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

7.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;

7.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

### **Gestor do Contrato**

7.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

7.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

7.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

7.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Gestor:** Rafael Augusto Gomes - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Fiscais:**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

Claudio dos Anjos Neves - Diretor do Departamento de Cultura

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Lília Souza Silva - Auxiliar Administrativo

**Secretaria Municipal de Educação:**

Márcia Fernandes da Silva Santos - Coordenadora do Serviço de Inspeção Escolar



Dieuvane Oliveira da Silva - Gerente de Tecnologia da Educação

**Secretaria Municipal do Executivo:**

Bruno Gean Gonçalves Rosa - Secretário Adjunto do Executivo

**Ordenadores de Despesa:**

Renato Rocha Rodrigues - Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Thais Fernanda Albuquerque Lima - Secretária Municipal do Executivo

Eric Lúcio Fonseca Pastor - Procurador-Geral do Município

Décio Alves Ribeiro Junior - Secretário Municipal de Comunicação

Rogério Cirilo Quaresma - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Vera Lúcia Linhares das Dores - Secretária Municipal de Assistência Social

Rafael Augusto Gomes - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Antônio Márcio Netto - Secretário Municipal de Projetos

Maria Madalena Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Washington Silva Coelho - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Adilson Leonardo Costa - Secretário Municipal de Fiscalização

Leandro Aguiar Rabelo - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mateus Venuto Bittencourt - Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Edson Adão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

Vera Lúcia Siqueira Ferreira - Secretária Municipal de Controle Interno

## **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. A **medição dos serviços** se dará através de relatórios descritivos e fotográficos emitidos pela CONTRATADA, bem como os relatórios atestando a prestação dos serviços, a serem emitidos pela SECRETARIA GESTORA.

8.1.1. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, lista de presença por dia de todos os Seguranças, Brigadistas, Equipe de Apoio e Limpeza, devidamente assinada por todos os funcionários prestadores dos serviços, e relatório fotográfico.

8.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, impreterivelmente em até 10 (dez) dias após o evento, relatório da prestação dos serviços, comprovando a execução das demandas requisitadas, incluindo relatórios fotográficos e descritivos.

### **Recebimento**



8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

8.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

8.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade



competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, se for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas.

8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, se for o caso.

8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Forma de Pagamento**

8.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.12. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





8.13. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.14. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.16. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

8.17. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.21. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice de Preços ao Consumidor.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por LOTE**.

9.1.1. **Justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar:** O presente objeto se justifica pela adoção do julgamento por lote, posto que, a contratação em LOTES visa à concentração da execução de itens similares a um mesmo licitante, garantindo melhores condições para realização dos eventos, com qualidade, sem prejuízos aos aspectos técnicos, aumentando ainda a competitividade e preservando a economia de escala, não estreitando, assim, a execução total do objeto desta licitação apenas a uma empresa licitante. Destaca-se, que para a definição do julgamento por lotes, foram considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista a observância da compatibilidade entre os itens definidos no mesmo lote, onde foram levados em consideração, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de **habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista**, conforme disposto no instrumento convocatório.

### Qualificação Econômico-Financeira

9.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.



9.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício:

9.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.4. A licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:

9.5.4.1. A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

9.5.4.2. Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

9.5.4.2.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

9.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.5.5.1. O patrimônio líquido, indicador financeiro usualmente utilizado para avaliar a capacidade das empresas de executarem e manterem as obrigações contratuais, reflete a saúde financeira global da empresa, uma vez que representa a diferença entre os ativos e passivos. A verificação de um patrimônio líquido saudável pode indicar a capacidade da empresa de suportar riscos e imprevistos durante a execução do contrato, bem como da sua estabilidade financeira. Assim, o estabelecimento da comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, percentual máximo legal previsto na lei, visa garantir que as empresas interessadas na presente contratação tenham uma base financeira sólida para cumprir as obrigações contratuais sem



atropelos. Estabelecer esse limite é uma maneira de mitigar riscos e garantir a qualidade na execução dos serviços contratados.

9.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### Qualificação Técnica

9.6. Comprovação de **aptidão técnica** pertinente e compatível com as características do serviço/lote das quais a licitante esteja interessada em disputar, estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, por meio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante. Os atestados deverão conter:

9.6.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

9.6.2. Local e data de emissão;

9.6.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.7. **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:** Licença Ambiental para Funcionamento, expedida pelo órgão ambiental competente.

9.8. **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS (itens 01 a 17 e 19 a 35 do Lote 04) e LOCAÇÃO DE GERADOR:** A empresa prestadora dos serviços, deverá apresentar:

9.8.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, registrado no CREA ou outro conselho de classe competente, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

I - Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

II - Expedido em nome da licitante ou do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.137/2023) <sup>1</sup>;

III - Indicar que a licitante já prestou serviços similares em características, complexidade e natureza ao lote pretendido.

<sup>1</sup> Nos casos em que a comprovação de qualificação técnica exigir registro no CREA, poderá ser apresentada a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** ou a **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, conforme previsto na **Resolução CONFEA Nº 1.137/2023**. Para atividades reguladas pelo CAU ou por outros conselhos de classe, a comprovação deverá seguir as normas específicas aplicáveis ao respectivo órgão regulamentador.



9.8.2. Registro ou Inscrição da proponente na entidade profissional competente no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou outro conselho de classe competente.

9.8.3. **OBS.:** Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

9.8.4. **DECLARAÇÃO de Responsável Técnico\***, com registro no respectivo conselho de classe, que comprove o vínculo profissional com a Contratada, a ser preenchido pelos licitantes. A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante deverá ser através de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou
- b) Cópia do Contrato de Trabalho; ou
- c) Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho; ou
- d) Certidão de Registro, expedida pelo CREA, CAU, ou outro conselho de classe competente; ou
- e) Cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio; ou
- f) Através da apresentação de Contrato Civil de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente; ou
- g) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

\*A declaração de responsável técnico deve indicar o profissional correspondente ao Lote pretendido. Para o **Lote 04:** Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou outro profissional devidamente habilitado para a função, e para os **Lotes 01 e 06:** Engenheiro Eletricista ou outro profissional devidamente habilitado para a função.

## 9.9. SERVIÇO DE UTI MÓVEL:

9.9.1. Alvará de Vigilância Sanitária da Sede da Empresa Licitante;

9.9.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.9.3. Cadastro da Empresa Licitante no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;



9.9.4. Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e no Conselho Regional de Administração (CRA), na jurisdição da sua sede;

9.9.5. Registro do Responsável Técnico da empresa no CRM - Conselho Regional de Medicina;

9.9.6. Certidão de Responsabilidade Técnica junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

9.10. **Prestação de Serviços de BRIGADA DE INCÊNDIO:** Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG).

9.11. **Prestação de Serviços de SEGURANÇA PRIVADA:** Alvará de Autorização expedido pela Polícia Federal.

9.12. **Prestação de Serviços de PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS:** Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo - CADASTUR, categoria "Organizadoras de Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

✓ O (A) Agente de Contratação (a) poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) fornecido (s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da adjudicatária e local em que foram prestados os serviços.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 **O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar:

10.1.1 No estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

10.1.1.1 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos



e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

**10.1.1.2 Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117):**

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

**10.1.1.3 Ainda segundo Zymler e Dios (2014):**

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

**10.1.1.4 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.**

**10.1.1.5 Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Administração informa aos licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após a fase de lances, no julgamento da proposta, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.**



10.1.1.6 Identificamos a necessidade da realização de orçamento estimado sigiloso, sem prejuízo da publicidade das informações essenciais para a elaboração das propostas, em observância ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Quanto à indicação de dotações orçamentárias, estas deverão ser observadas por ocasião das futuras contratações que venham a ser concretizadas durante a vigência da Ata, conforme previsto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e art. 104 do Decreto Municipal nº 247/2023.

Barão de Cocais/MG, data da assinatura eletrônica.

Rafael Augusto Gomes  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NA PLANILHA - TABELA DE ITENS /**  
**SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**

- P. A FLAYPALCO (TORRES COM NO MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA);
- 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" DE 1600W RMS;
- 16 CAIXAS LINEARRAY, COM ALTO FALANTES DE 12" + DRIVER NY DE 800W RMS;
- AMPLIFICADORES GAL SUFICIENTES PARA O SISTEMA -STEMA DE CABEAMENTO COMPLETO AC E LINE IN/OUT P.A FLAYDELAY/ 2 TORRES;
- 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" DE 1600W RMS;
- 08 CAIXAS LINEARRAY, COM ALTO FALANTES DE 12" + DRIVER NY DE 800W RMS;
- AMPLIFICADORES SUFICIENTES PARA O SISTEMA - SISTEMA DE CABEAMENTO COMPLETO AC E LINE IN/OUT;
- AS TORRES DEVERÃO SER PROCESSADAS EVITANDO DELAY NO ÁUDIO P.A FLAYCRUCIFICAÇÃO / 2 TORRES / LR;
- 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" DE 1600W RMS;
- 08 CAIXAS LINEARRAY, COM ALTO FALANTES DE 12" + DRIVER NY DE 800W RMS;
- AMPLIFICADORES SUFICIENTES PARA O SISTEMA - SISTEMA DE CABEAMENTO COMPLETO AC E LINE IN/OUT SISTEMA DE P.A - PERIFÉRICOS;
- 1 PROCESSADOR DIGITAL DRIVE PARA SISTEMA DE CAIXAS - 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR, DIGITAL;
- 1 EQUALIZADOR 1/3 PARA INSERT;
- 1 CONSOLE P.A DIGITAL 56 CANAIS IN E 32 OUT (SEM ADA OU EXPANDER);
- 01 APARELHO DE CDJ SISTEMA DE PALCO - SIDEFILL - 4 CAIXAS DE SUBGRAVE C/ 2 ALTO FALANTES DE 18" DE 1600W RMS;
- 4 CAIXAS LINEARRAY, COM ALTO FALANTES DE 12" + DRIVER NY DE 800W RMS;



- 
- AMPLIFICADORES SUFICIENTES SISTEMA DE PALCO - MONITORES;
  - 12 CAIXAS DE MONITOR 12" + DRIVER DE 400W RMS - 2 SUBS DE BATERIA E PERCUSSÃO;
  - AMPLIFICADORES SUFICIENTES - 2 AMPLIFICADORES PARA SUB BATERIA E PERCUSSÃO DE 3.000W RMS;
  - 2 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA C/ CAIXA 04 ALTO FALANTE DE 12";
  - SISTEMA P/ CONTRABAIXO C/ 1 CAIXA C/4 ALTO FALANTES DE 10" E 1 CAIXA C/ 1 ALTO FALANTE DE 15";
  - 1 BATERIA ACÚSTICA;
  - 16 PEDESTAIS GIRAFAS;
  - 10 GARRAS CLAMP;
  - 10 DIRECT BOX PASSIVO;
  - 10 DIRECTBOX ATIVO;
  - 4 MICROFONES SEM FIO UHF;
  - 8 MICROFONES SHOT GUN (PARA CORAL);
  - 30 MICROFONES PARA VOZ;
  - 25 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS;
  - 02 POWER PLAY PARA 08 FONES, COM 16 FONES;

### **SISTEMA DE PALCO - PERIFÉRICOS**

- 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO NO CONSOLE 12- PRATICÁVEIS DE PALCO NAS MEDIDAS 2 X 1 MTS (TELESCÓPICO OU PANTOGRÁFICO, COM ELEVÇÃO 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICÁVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS;
- 1 PROCESSADOR EQUALIZADOR DIGITAL;
- 1 CONSOLE MONITOR DIGITAL 48 CANAIS IN E 24 OUT (SEM ADA OU EXPANDER PARA ATENDER CORAL);
- CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA AC E ÁUDIO IN/OUT;
- SISTEMA CUE, COMUNICAÇÃO FOH / PALCO COM ACOMPANHAMENTO



TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MICROFONES / LAPELA / SISTEMA TODO SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE GANHO SINAL FORNECIMENTO DE 32 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO, CONSISTINDO DE: 32 SISTEMAS DE MICROFONES HEAD SET (LAPELA ) SEM FIO UHF, COMPOSTOS DE: 32 CANAIS DE RECEPTORES (COM UMA UNIDADE DE STANDY BAY) 08 SPLYTER BOOSTER DE RF 08 ANTENAS REMOTAS CARDIOIDES 08 CABOS DE RF RG58 DE 05M COM CONEXÕES BNC 32 TRANSMISSORES BODY-PACK (COM UMA UNIDADE DE STANDY BAY) 32 MICROFONES HEAD SET (LAPELA ) (COM UNIDADES DE STANDY BAY) 08 – TORRES PARA SONORIZAÇÃO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO ESPAÇO DE EVENTOS JOSÉ FURTADO OU OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO. OBS: OS 32 SISTEMAS DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM 2 RACK ANTI SHOCK DE 20U;

### **ILUMINAÇÃO:**

48 – REFLETORES PAR 64 FOCO 5;

16 – ELIPSOIDAL COMPLETO;

01 - SKY WALKER;

18 – RIBALTA DE LED;

36 – PAR LED DE 3W OU SUPERIOR 04 – MINIBRUTE DE 6 LÂMPADAS CADA;

02 – MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500W COM VENTILADOR;

24 – SOURCE FOR / LENTES VARIADAS;

12 – REFLETOR FRESNEL / LENTES DIVERSAS;

12 – REFLETORES PC / LENTES DIVERSAS;

120 – CANAIS DE DIMMER. (DMX 512);

12 – NO MÍNIMO 1 SPLITER DE 4 OU 8 CANAIS. - 1 GRID EM BOX TRUSS COM 14 METROS DE FRENTE NO MÍNIMO E 10 M DE FUNDO COM 6VIGAS INTERMEDIÁRIAS;

6 COLUNAS COM SEIS “SLEEVES” E SEIS TALHAS;

8 COCHIAS COM PANO PRETO AS VIGAS DA FRENTE E FUNDO DE BOX COM SEÇÃO DER 76 MM X 76 MM; VIGA INTERMEDIÁRIA DE SEÇÃO DE 50 MM X 50 MM AS COLUNAS E VIGAS LATERAIS COM SEÇÃO DE 50 MM X 50 MM 01 VIGA DE P 50 DE 14 METROS NO FUNDO COM SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTE DO GRID PARA FIXAR PAINEL DE CICLORAMA;



---

FECHAR TODA A CAIXA CÊNICA COM TECIDO PRETO NÃO TRANSPARENTE;

01 – MESA REGIA OU AVOLITE PEARL 2010 OU SIMILAR 01 – CANHÃO SEGUIDOR 08 – TORRES PARA SONORIZAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM 03 PESSOAS;

**OBS.: ONDE HOVER MARCA, VAMOS ACEITAR SUPERIOR OU IGUAL À SOLICITADA, DESDE QUE ATENDA O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO A CRITÉRIO DA PREFEITURA.**

#### **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**

- PA 12 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2TI E 12 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 DISTRIBUÍDAS EM DUAS TORRES L/R DO PALCO;
- DELAY 04 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2TI EM TORRES DE DELAY LOCALIZADAS A 50 METROS DO PALCO;
- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;
- 02 PROCESSADORES 08 VIAS;
- 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS;
- 01 MUTICABO DE 32 VIAS COM 50 METROS;
- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O PA;
- 04 CAIXAS COM FALANTES E DRIVER PARA FRONT FILL, SAINDO DE UMA MATRIX DA MESA DE PA;
- 08 CAIXAS COM FALANTE E DRIVER E 04 SUBGRAVES PARA SIDE FILL L/R;
- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES;
- 3 AMPLIFICADORES PARA 12 FONES COM OS MESMOS;
- 02 SUBGRAVES PARA BATERIA E PERCUSSÃO;
- 08 MONITORES 2X12 + 1TI;
- 06 AMPLIFICADORES PARA MONITORES;
- 02 COMBOS PARA GUITARRAS;
- 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COMPOSTO POR CABEÇOTE, CAIXA 4X12 E



1X15;

- 04 MICROFONES SEM FIO;

- 01 KIT BATERIA;

- 06 MICROFONES PARA VOCAIS, NO MÍNIMO (DEVERÁ ATENDER RIDER DAS BANDAS);

- 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS;

### **ILUMINAÇÃO:**

- 24 REFLETORES PAR 64;

- 08 REFLETORES PAR 64 LED;

- 04 MINI BRUT 4 X 500W;

- 48 CANAIS DE DIMMER;

- 08 MOVING BEAM 5R;

- 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS;

- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADORES;

- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO;

### **SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE**

- PA 12 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2TI E 12 CAIXAS SUBGRAVES 2X18 DISTRIBUÍDAS EM DUAS TORRES L/R DO PALCO;

- DELAY 04 CAIXAS LINE ARRAY 2X12 + 2TI EM TORRES DE DELAY LOCALIZADAS A 50 METROS DO PALCO;

- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;

- 02 PROCESSADORES 08 VIAS;

- 01 MUTICABO DE 32 VIAS COM 50 METROS;

- AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O PA;

- 04- CAIXAS COM FALANTES E DRIVER PARA FRONT FILL, SAINDO DE UMA MATRIX DA MESA DE PA;

- 08 CAIXAS COM FALANTE E DRIVER E 04 SUBGRAVES PARA SIDE FILL L/R;



- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES;
- 03 AMPLIFICADORES PARA 12 FONES COM OS MESMOS;
- 02 SUBGRAVES PARA BATERIA E PERCUSSÃO;
- 08 MONITORES 2X12 + 1 TI;
- 06 AMPLIFICADORES PARA MONITORES;
- 02 COMBOS PARA GUITARRAS;
- 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COMPOSTO POR CABEÇOTE, CAIXA 4X12 E 1X15;
- 04 MICROFONES SEM FIO;
- 01 KIT BATERIA;
- 06 MICROFONES PARA VOCAIS, NO MÍNIMO (DEVERÁ ATENDER RIDER DAS BANDAS);
- 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS;

#### **ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**

- 24 REFLETORES PAR 64;
- 08 REFLETORES PAR 64 LED;
- 04 MINI BRUT 4 X 500W;
- 48 CANAIS DE DIMMER;
- 08 MOVING BEAM 5R;
- 06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS;
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADORES;
- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO;

#### **MOTO E CARRO DE SOM**

COBERTURA DE DIVULGAÇÃO EM MOTO E CARRO DE SOM DE EVENTOS, INCLUINDO SOLENIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS, FESTAS RELIGIOSAS, EXPOSIÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES EM GERAL, SHOWS, CARNAVAL, NATAL, OUTROS DE MESMA NATUREZA RELATIVOS À MUNICIPALIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ PERCORRER POR TODOS OS



BAIRROS DENTRO DA CIDADE, E DISTRITO DE COCAIS. A PROPOSTA DO LICITANTE DEVERÁ CONSIDERAR TODOS OS CUSTOS COM O DESLOCAMENTO DENTRO DA CIDADE E NO DISTRITO DE COCAIS. O INÍCIO DO PERCURSO DENTRO DA CIDADE SERÁ SEMPRE EM FRENTE AO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE O VEÍCULO DEVERÁ FAZER TODA A ROTA NOS PRINCIPAIS BAIRROS, FINALIZANDO NA PRAÇA DO BAIRRO GARCIA. NO DISTRITO DE COCAIS, A ROTA INICIARÁ NO TREVO DE ENTRADA DE COCAIS, PERCORRENDO TODO O DISTRITO, E FINALIZARÁ NO TREVO DA SAÍDA DO BAIRRO MATA DO POVO.

OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DEVENDO SER CONDUZIDOS POR PESSOAS DEVIDAMENTE HABILITADAS.

#### **PALCO 10 METROS X 08 METROS**

- PALCO Q 30 OU Q 50,
- FORMATO: DUAS ÁGUAS, ÁRABE OU EQUIVALENTE
- 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO SOLO AO TETO DE 10 METROS E DO PISO AO TETO COM 8 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METRO, FECHAMENTO INFERIOR EM TODOS OS LADOS DO PALCO EM TECIDO PRETO GROSSO, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT;
- ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DE MONITOR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4 METROS, CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO. PISO EM ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR;
- GRID EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS DO PALCO;
- 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE OCTANORME, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4



METROS, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E OUTROS (MÍNIMO DE 10 PESSOAS);

- ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA À FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, EM Q30 OU Q40, DE FORMATO QUADRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 4 X 2 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA.

- PRATICÁVEIS EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUO AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE FRENTE POR 2 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO, 02 TORRES PARA FLY, P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 X 2,20 METROS E 8 METROS DE ALTURA.

• O PALCO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODAS AS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À SUA INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA PREFEITURA, OU SEJA, DIANTE DA IRREGULARIDADE DO PISO, O PISO DO PALCO EM RELAÇÃO AO SOLO FICARÁ CERCA DE 9 METROS ATRÁS E 1,80 METROS NA FRENTE COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO.

#### **PALCO 08 METROS X 06 METROS**

- PALCO Q 30 OU Q 50,

- FORMATO: DUAS ÁGUAS, ÁRABE OU EQUIVALENTE

-08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO SOLO AO TETO DE 10 METROS E DO PISO AO TETO COM 8 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METRO, FECHAMENTO INFERIOR EM TODOS OS LADOS DO PALCO EM TECIDO PRETO GROSSO, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT;

- ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DE MONITOR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4 METROS, CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO. PISO EM ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS





DA NBR;

- GRID EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS DO PALCO;

- 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE OCTANORME, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 4 METROS, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E OUTROS (MÍNIMO DE 10 PESSOAS);

- ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA À FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, EM Q30 OU Q40, DE FORMATO QUADRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 4 X 2 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA.

- PRATICÁVEIS EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUO AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 METROS DE FRENTE POR 2 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO, 02 TORRES PARA FLY, P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 X 2,20 METROS E 8 METROS DE ALTURA.

• O PALCO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE TODAS AS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À SUA INSTALAÇÃO NO LOCAL DEFINIDO PELA PREFEITURA, OU SEJA, DIANTE DA IRREGULARIDADE DO PISO, O PISO DO PALCO EM RELAÇÃO AO SOLO FICARÁ CERCA DE 9 METROS ATRÁS E 1,80 METROS NA FRENTE COM DUPLA PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO.

### **SERVIÇO DE UTI MÓVEL**

- 01 UTI MÓVEL, COM DESFIBRILADOR, COM 01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO E 01 CONDUTOR SOCORRISTA. PLANTÃO DE 08 HORAS DE EVENTO - DIÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: AMBULÂNCIA UTI (CONFORME PORTARIA GM/MS NO 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002):

TETO ALTO E ESTENDIDA OU SIMILAR, COM DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS;

- SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO;

- EQUIPAMENTO DE RÁDIO- COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL;

- MACA ARTICULADA E COM RODAS;



- 
- SUPORTE PARA SORO;
  - INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA;
  - OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURI);
  - MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO;
  - CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS;
  - MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO;
  - SUPORTE PARA SORO;
  - PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA;
  - TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS;
  - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES;
  - COBERTORES;
  - COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO;
  - LANTERNA DE MÃO;
  - ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO E MALETAS COM MEDICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS, PELOS SERVIÇOS.
  - AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO QUE REALIZAM TAMBÉM AÇÕES DE SALVAMENTO DEVERÃO CONTER O MATERIAL MÍNIMO PARA



SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS, MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 0,8 KG, FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.

### **MOBILIÁRIO TIPO 1**

- 16 CADEIRAS PRETAS COM ASSENTO ESTOFADOS;
- 01 MESA DE CENTRO;
- 04 MESAS DE CANTO;
- 01 FRIGOBAR;
- 01 LUMINÁRIA COM PEDESTAL;
- 02 VASOS COM ARRANJOS DE PLANTAS ALTAS;
- 01 ESPELHO (CORPO INTEIRO);
- MESA BRANCA PVC 80CM X 80CM;
- 02 ARRANJO DE FLORES;
- 08 PUFES EM CORINO;
- 01 TOALHA DE MESA PARA MESA DE CENTRO.

### **MOBILIÁRIO TIPO 2**

- 01 SOFÁ P/ 04 LUGARES DE COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA;
- 01 SOFÁ DE COURO ECOLÓGICO DE 02 LUGARES NA COR PRETA;
- 04 POLTRONAS ESTOFADAS EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA;
- 01 MESA DE CENTRO COM 04 CADEIRAS DE APROXIMAÇÃO COM ESTOFADOS NO ASSENTO DE COR PRETO;
- 02 MESAS DE CANTO;
- 12 CADEIRAS METÁLICAS COM ESTOFADO FIXA E SEM BRAÇO;
- 01 FRIGOBAR;
- 01 MESA DE FERRO COM TAMPA REDONDA DE VIDRO;
- 02 LUMINÁRIAS COM PEDESTAL;
- VASO COM ARRANJO DE PLANTAS ALTAS PARA DECORAÇÃO.